



FICHA DE PRÉ-INSCRIÇÃO

VALÊNCIA:	DATA DA INSCRIÇÃO:
ENTRADA PREVISTA:	DATA DE ADMISSÃO:
PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO: Sim Não	
VALOR DA MENSALIDADE:	

INFORMAÇÕES DA CRIANÇA

NOME:	
MORADA:	
CÓDIGO POSTAL:	
FREGUESIA:	
CONCELHO:	
NATURALIDADE:	
DATA DE NASCIMENTO:	
CARTÃO DE CIDADÃO:	
NÚMERO DE CONTRIBUINTE:	
NISS:	
Nº DE UTENTE DE SAÚDE:	

FILIAÇÃO

MÃE		Tlm.
PAI		Tlm.

PARA O PREENCHIMENTO DA INSCRIÇÃO DEVERÁ FAZER-SE ACOMPANHAR DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

CARTÃO DE CIDADÃO
CÓPIA DO BOLETIM DE VACINAS ACTUALIZADO
DECLARAÇÃO MÉDICA
DUAS FOTOGRAFIAS TIPO PASSE
CARTÃO DE CIDADÃO DO ENCARREGADO DE EDUCAÇÃO
CÓPIA DO IRS + NOTA DE LIQUIDAÇÃO
CÓPIA DOS RECIBOS DE VENCIMENTO
COMPROVATIVO DE DESPESAS COM A HABITAÇÃO

OBSERVAÇÕES



PROTEÇÃO DE DADOS (DECLARAÇÃO)

Os dados pessoais são rececionados na sequência das solicitações de PRÉ-INSCRIÇÃO NA CRECHE da ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DE REBORDOSA (ADR). Às bases de dados da ADR acedem exclusivamente os profissionais que trabalham com dados pessoais.

Os mecanismos automáticos de preservação e controlo, cópias de segurança geradas diariamente, a retenção da informação em servidores externos e seguros, são aspetos que garantem a segurança, a utilização estrita e necessária, dos dados pessoais que nos são confiados.

Os dados pessoais podem ser transmitidos a subcontratantes para que estes os tratem em nome da ADR. Neste caso, a ADR tomará as medidas contratuais necessárias para garantir que esses subcontratantes respeitam e protegem os dados pessoais. Podem também ser transmitidos a terceiros – entidades distintas da ADR ou dos subcontratantes, de que são exemplo empresas com quem a ADR desenvolva parcerias. Podem ainda ser transmitidos a entidades a quem os dados tenham de ser comunicados por força da lei, como a autoridade tributária em situações de contratação.

Recolhemos apenas a informação necessária ao processo de PRÉ-INSCRIÇÃO e não a mantemos por mais tempo do que o estritamente previsto.

Podemos em determinadas situações, ter necessidade de dados complementares.

Os dados pessoais, após o consentimento, são retidos durante o período estritamente necessário. Se o titular exercer o Direito ao Esquecimento sobre dados que tenham uma obrigação legal de armazenamento, será suspensa toda e qualquer utilização dos dados, mas só os poderemos eliminar uma vez cumprido o prazo legal para a retenção dos mesmos.

O titular dos dados pessoais tem direito ao acesso, correção, eliminação, restrição, objeção e portabilidade dos dados. Para garantir a segurança no processo é exigida prova de identidade de modo a assegurar a confidencialidade.

O titular dos dados pode, a qualquer momento, aceder aos dados que nos facultou, solicitar correção ou alteração, sempre que se justificar, sendo que nos comprometemos a dar o respetivo seguimento num prazo máximo de 30 dias.

O direito à eliminação é-lhe igualmente reconhecido, pelo que os dados pessoais serão eliminados, no prazo acima referido, a contar da data do pedido, desde que não se verifiquem fundamentos válidos para a sua conservação, como por exemplo os casos em que a ADR tem de conservar os dados para cumprir uma obrigação legal.

Assiste ao titular o direito de solicitar à ADR que proceda ao envio dos dados pessoais para outra organização, sem que daí decorram custos, salvo se a informação, pela sua extensão e complexidade, implicar o uso de meios cujos encargos sejam significativos.

Cabe à Autoridade Nacional - a CNPD (<https://www.cnpd.pt/>), receber as reclamações dos titulares dos dados pessoais.



Caso pretenda exercer os seus direitos, pode fazê-lo para os seguintes endereços:

ADR
A/C DPO
Av. Eng. Adelino Amaro da Costa, 465, 4585-340 Rebordosa ou para o endereço de correio eletrónico: privacidade@ADR.pt

CONSENTIMENTO:

Pelo presente documento o ENCARREGADO DE EDUCAÇÃO, por si e nessa qualidade, declara dar o seu consentimento à ADR para, por relação aos seus dados pessoais e do menor que representa:

- ✓ Inserir os dados pessoais na base de dados de que dispõe, para tratamento interno, nomeadamente para centralizar informações de carácter contratual, divulgação de atividades, promoção de eventos, acesso às suas valências, e outros relacionados com a gestão da associação;
- ✓ manter, proteger e melhorar os serviços que fornece e desenvolver novos serviços, bem como para proteger a ADR e os seus utilizadores.;
- ✓ oferecer conteúdo personalizado ao utente;
- ✓ transmitir os dados pessoais a terceiros – entidades distintas da ADR ou dos subcontratantes, de que são exemplo empresas com quem a ADR desenvolva parcerias.
- ✓ serem realizadas transferências internacionais de dados a terceiros países ou organizações internacionais, sobre os quais exista ou não uma decisão de adequação da Comissão Europeia respeitante aos mesmos. As transferências internacionais a países que não possam garantir um nível de proteção adequado terão carácter excepcional e realizar-se-ão sempre que sejam imprescindíveis para o pleno desenvolvimento da relação contratual.

Assinatura do Requerente

Assinatura do Funcionário
